



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 2.963, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
(DOM 07.10.2022 – N. 5442, ANO XXIII)

INSTITUI a Semana da Proteção e Bem-Estar Animal no município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana da Proteção e Bem-Estar Animal no município de Manaus.

Art. 2.º Serão realizadas anualmente, durante a primeira semana do mês de outubro, atividades para conscientização sobre a guarda responsável de animais, sobre a sensibilização da sociedade à importância da saúde, proteção e direitos dos animais, a fim de propiciar espaços para informação e convivência, além de atividades que incentivem e valorizem as manifestações de educação ambiental.

§ 1.º As atividades poderão ser desenvolvidas pelas escolas da rede municipal, com o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semmas), Secretaria Municipal de Saúde (Semsu), por meio do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

§ 2.º As atividades desenvolvidas ficarão a critério dos gestores, devendo incluir palestras, eventos e atividades educativas realizadas por médicos veterinários em conjunto com educadores da rede municipal de ensino, voltadas ao tema.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de outubro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM de 07.10.2022 – Edição n. 5442, Ano XXIII.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 07 de outubro de 2022.

Ano XXIII, Edição 5442 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.963, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

INSTITUI a Semana da Proteção e Bem-Estar Animal no município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana da Proteção e Bem-Estar Animal no município de Manaus.

Art. 2.º Serão realizadas anualmente, durante a primeira semana do mês de outubro, atividades para conscientização sobre a guarda responsável de animais, sobre a sensibilização da sociedade à importância da saúde, proteção e direitos dos animais, a fim de propiciar espaços para informação e convivência, além de atividades que incentivem e valorizem as manifestações de educação ambiental.

§ 1.º As atividades poderão ser desenvolvidas pelas escolas da rede municipal, com o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semmas), Secretaria Municipal de Saúde (Sems), por meio do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

§ 2.º As atividades desenvolvidas ficarão a critério dos gestores, devendo incluir palestras, eventos e atividades educativas realizadas por médicos veterinários em conjunto com educadores da rede municipal de ensino, voltadas ao tema.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de outubro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 03-10-2022, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **CARLOS ALBERTO BRITO D' AVILA** para exercer o cargo de Gerente de Projeto, simbologia DAS-4, objeto da Lei nº 1.314, de 04-03-2009, alterada pela Lei nº 1.322, de 16-04-2009, com exercício na **CASA CIVIL**.

Manaus, 07 de outubro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os requerimentos das servidoras abaixo identificadas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.887/2022 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.020227 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADAS, a pedido, a contar de 03-10-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as servidoras abaixo identificadas integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
REJANE SANTOS MIRANDA OLIVEIRA	Diretor de Departamento do Distrito de Saúde Sul	SGAS-6
SILVIA REGINA PAIVA PINHEIRO	Diretor da Clínica da Família Dr. Antônio Reis	SGAS-5

II – CONSIDERAR NOMEADAS, a contar de 03-10-2022, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as senhoras abaixo identificadas, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 2.927, de 05 de julho de 2022:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JUCINARA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	Diretor de Departamento do Distrito de Saúde Sul	SGAS-6
REJANE SANTOS MIRANDA OLIVEIRA	Diretor da Clínica da Família Dr. Antônio Reis	SGAS-5